



## Extrato do relatório INSP-SMG/2012/9 INT-IRA/2012/20

### 1 – Dados gerais da inspeção

#### 1.1 - Inspeção

**Data:** 30-01-2012

**Tipo:** Inspeção Ambiental Específica

**Tipo de inspeção:** Extraordinária

#### Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada sem aviso prévio e deveu-se a uma denúncia apresentada em 25-01-2012 no site “A Minha Ilha”. A denúncia respeitava à queda de fuligem no quintal de uma habitação, alegadamente proveniente da chaminé da fábrica da Nestlé.

No local contactou-se o responsável pela segurança e ambiente da Prolacto. Consultaram-se os relatórios de monitorização das emissões atmosféricas (2010 e 2011), o mapa de resíduos de 2011 e visitou-se a sala dos equipamentos de combustão (caldeiras e aquecedores de ar).

*A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.*

#### 1.2 – Empresa/entidade inspecionada

**Firma/nome:** Prolacto – Lacticínios de São Miguel, SA

**NIPC/NIF:** 512004080

**Sede/morada:** Estrada Regional n.º 1, Pópulo

**Código Postal:** 9500-609

**Freguesia:** Livramento

**Concelho:** Ponta Delgada

**Ilha:** São Miguel

#### 1.3 – Estabelecimento inspecionado

**Nome:** Fábrica Nestlé

**Endereço:** Estrada Regional n.º 1, Pópulo

**Código Postal:** 9500-609

**Freguesia:** Livramento

**Concelho:** Ponta Delgada

**Ilha:** São Miguel

**CAE Principal:** Indústria do leite e derivados

10510

**Licença Ambiental:** LA n.º 2/2008/DRA

**Enquadramento PCIP:** 6.4c) Tratamento e transformação de leite sendo a quantidade de leite recebida superior a 200 t por dia (valor médio anual)

**Coordenadas UTM:** X: 622 929 m Y: 4 178 545 m (sistema de referência WGS84; zona 26)



Figura 1: Localização do local inspecionado.

## 2 – Requisitos enquadradores da inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar a conformidade da instalação de acordo com os seguintes requisitos:

Tema		Enquadramento legal vigente em 2019
<input type="checkbox"/>	Gestão da água	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro de 2005 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro
<input type="checkbox"/>	Gestão de resíduos	Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro Decreto Legislativo Regional nº 42/2012/A, de 1 de junho Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro
<input type="checkbox"/>	Produção e utilização de substâncias perigosas	Regulamento (CE) nº 1907/2006, de 18 de dezembro Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

<input checked="" type="checkbox"/>	Emissões atmosféricas	Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/A, de 13 de julho Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho
<input type="checkbox"/>	Gases fluorados com efeito de estufa	Regulamento (UE) nº 517/2014, de 16 de abril Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro
<input type="checkbox"/>	Substâncias que empobrecem a camada de ozono	Regulamento (CE) nº 1005/2009, de 16 de setembro Decreto-Lei nº 85/2014, de 27 de maio
<input type="checkbox"/>	Ruído	Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de junho
<input type="checkbox"/>	Licença ambiental	

### 3 – Conclusões sobre a conformidade com os requisitos legais e com a licença

Foi detetada a seguinte situação irregular:

1 – A velocidade de saída dos gases da chaminé A, através da qual são descarregados na atmosfera os gases de combustão de dois geradores de vapor e de três aquecedores de ar que utilizam fuelóleo como combustível, com um caudal superior a 5000 m<sup>3</sup>/h, era inferior a 6 m/s, o que viola o disposto no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, punível com coima de € 2500 a € 22400, nos termos da alínea t), n.º 1, do artigo 34.º do mesmo diploma.

### 4 – Medidas adotadas

Na sequência da inspeção foram adotadas as seguintes medidas:

Medida	Observações
<input type="checkbox"/> Auto de notícia	
<input checked="" type="checkbox"/> Notificação para regularização	Relativamente à irregularidade detetada.
<input type="checkbox"/> Outras	